



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Of. PR/DL 38/2022

Jundiaí, em 22 de fevereiro de 2022.

A MESA		
Publicar e quitar o PL 895/21.		
21	/	03 / 22
		Presidente

Exmo. Sr.

Deputado Carlão Pignatari

Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo- ALESP

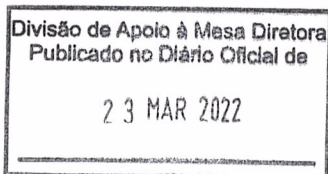
São Paulo/SP

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 226 de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, aprovada na 42.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

Fauaz Taça

FAOUAZ TAHA
Presidente



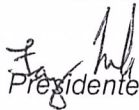
PL 895/2021



MOÇÃO N° 226

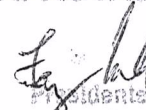
APOIO ao Projeto de Lei n.º 895/2021, do Deputado Estadual Arthur do Val (PODEMOS), que obriga os órgãos públicos do Estado a notificar o infrator com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via "SMS - Short Message Service", quanto a todos os andamentos do processo administrativo para aplicação de autuações administrativas, inclusive as de trânsito.

APRESENTADA


Presidente

15/02/2022

APROVADO


Presidente

22/02/2022

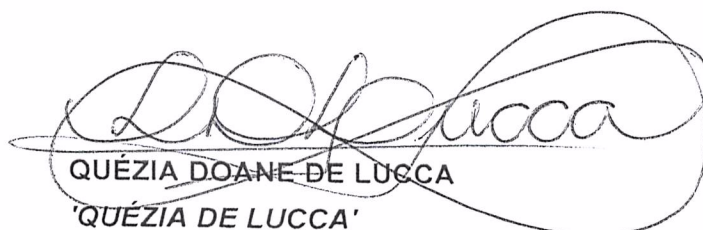
CONSIDERANDO serem diversas as alegações de cidadãos acerca do desconhecimento dos processos administrativos, principalmente aqueles relacionados a multas, além de relatos sobre a dificuldade de acompanhamento de suas diversas fases;

CONSIDERANDO que, com a finalidade de melhorar a transparência da administração pública, a proposta em questão visa notificar através de mensagem eletrônica a abertura e andamento desses processos, tornando os procedimentos e comunicações, inclusive de recursos mais eficazes, e

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 895/2021, de autoria do Deputado Estadual Arthur do Val, que obriga os órgãos públicos do Estado a notificar o infrator com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via "SMS - Short Message Service", quanto a todos os andamentos do processo administrativo para aplicação de autuações administrativas, inclusive as de trânsito, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência da Alesp;
2. Deputado autor do projeto.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'